



SUA EXCELÊNCIA, MÁRCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BARREIRA, CEARÁ.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 044/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DO
CEARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores,

Pela presente, mui respeitosamente, tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, a fim de encaminhar o incluso Projeto de Lei epigrafado, que tem por objetivo doar ao Estado do Ceará, imóvel para construção de uma escola de educação profissional.

O procedimento a que ora submeto Vossas Excelências, faz parte das exigências do Governo Estadual, para construção da obra em referência, tendo sido o imóvel previamente aprovado por comissão da CREDE 08/ BATURITÉ.

Nas escolas de educação profissional, é ofertado o Ensino Médio integrado a formações técnicas, com duração de três anos, e funcionamento diário em tempo integral, das 7h às 17h, com três refeições. Os alunos aprendem uma profissão ao mesmo tempo em que cursam os três últimos anos da educação básica. No 3º ano, o Governo do Ceará promove o estágio curricular obrigatório e remunerado para os alunos.

É notório a grande quantidade de jovens que diariamente necessitam buscar em outra urbe a oportunidade de cursar ensino profissionalizante, situação que se reverterá com a construção desse educandário em nosso torrão.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 04/11/2022
RUBRICA



Em que pese a área indicada na proposição atinja o estádio dessa municipalidade, o Poder Executivo compromete-se a iniciar, tão logo iniciem-se as obras da escola, a construção de uma nova praça esportiva.

Por oportuno, esclarecemos que a área, no tempo que precisava ser indicada, apresenta-se como única alternativa para que o município não chegasse a perder obra de tamanha e indiscutível relevância.

Na certeza de contar com o apoio e a sensibilidade dos membros dessa Egrégia Casa, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores desse r. Parlamento, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração e, dada a relevância da matéria, solicito **URGÊNCIA, nos termos do RI desta Casa**, na apreciação do projeto que ora submeto.

Paço Municipal Vereador Benedito Torres, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N.º 044/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DO CEARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar e doar ao Estado do Ceará, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO** parte de imóvel rural, com registro no Cartório de Imóveis do Município de Barreira na Matrícula 0036, Livro 2, Ficha 1, localizado na Rodovia Brunilo Jacó de Castro e Silva, CE 354, Boqueirão, CEP 62.795-000, Barreira, Ceará, totalizando uma área de 15.944,47m², perímetro de 519,00m, com nas seguintes limitações e confrontações: Inicia-se no vértice 01, com coordenadas UTM X=536801.6514 e Y=9525064.1220, segue-se até o vértice 02 com um ângulo interno de 88º confrontando lado Norte com a Rodovia CE-354 e distância de 100,00m; do vértice 2, com coordenadas UTM X=536702.1193 e Y=9525054.4599, segue-se até o vértice 3, com um ângulo interno de 92º confrontando lado Oeste com imóvel pertencente a Jose Flavio Costa Araújo e distância de 159,50m; do vértice 3, com coordenadas UTM X=536713.3255 e Y=9524895.3540, segue-se até o vértice 4 com ângulo interno de 88º, confrontando lado Sul com a Matrícula 031 pertencente a Prefeitura Municipal de Barreira e distância de 100,00m; Finalmente do vértice 04, com coordenadas UTM X=536812.8577 e Y=9524905.0151, segue-se até o vértice 01 com ângulo interno de 92º, confrontando lado Leste com a Matrícula 036 pertencente a Prefeitura Municipal de Barreira, e distância de 159,50m; Fechando o polígono acima descrito com uma área total de 15.944,47m² ou 1,59 hectare e perímetro de 519,00 metros.

Artigo 2.º Referida doação destina-se a construção de Escola Estadual de Educação Profissional.

aprovado: 08/11/2022



Artigo 3.º Decorrido o prazo de 3 (três) anos e não tiver havido a construção do equipamento descrito no Art. 2.º, o imóvel será reintegrado ao patrimônio do Município de Barreira, Ceará.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Benedito Torres, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA-CE
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

OFICIAL REGISTRADOR/TABELIÃO: RAFAEL LEITE ALBUQUERQUE MORENO
SUBSTITUTA: MIRIAN SANTOS FREITAS ALBUQUERQUE

RUA FÉLIX PEREIRA, 615 - CENTRO
BARREIRA/CE - CEP: 62.795-000

FONE: (085) 33311-665

MATRÍCULA

36

Data: 19/05/2005

Livro: 2

Ficha 1

Rubrica:

IMÓVEL: Um terreno regular situado neste município, às margens da Rodovia CE-354, na localidade de Boqueirão/Cocos, estrada que liga as cidades de Acarape e Barreira, com uma distância de 3,5Km ao centro da cidade de Barreira, com uma área total de 4,00ha, medindo e extremado: AO NORTE (frente), com a Rodovia CE-354 (Estrada Barreira/Acarape), medindo 180,00m; AO SUL (fundos), com terreno da Prefeitura Municipal de Barreira, medindo 180,00m; AO LESTE (lado direito), com terreno da Prefeitura Municipal de Barreira, medindo 222,22m; e, AO OESTE (lado esquerdo), com terreno de José Flávio Costa Araújo, medindo 222,22m. //

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BARREIRA, entidade de direito público interno, com sede em Barreira-CE, à Rua Maria do Carmo Oliveira, no 491, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.459.632/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. VALDERLAN FECHINE JAMACARU, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n° 1171889-86-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob os n°s 472.553.073-53, residente e domiciliado em Barreira-CE, no Sítio Jamacaru, s/n, Côcos. //

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 000.031 desta Serventia. //

R-01-000.036 - Pela Escritura Pública de Doação, datada de 18 de maio de 2005, lavrada nesta Serventia, no Livro n° 010, às fls. 145/146, o proprietário MUNICÍPIO DE BARREIRA, já qualificado, DOOU o imóvel objeto da presente matrícula, sendo o mesmo destinado à Implantação de uma Unidade Industrial de Beneficiamento de Castanha de Caju, a UNIVERSAL ÚNICA DO CAJU LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.619.523/0001-10, com sede neste município, na Rodovia CE 354, Km 09, Distrito Industrial, bairro de Boqueirão, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. CELIOROGERIO NUNES ALMEIDA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade n° 1.389.969-2ª Via-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 231.518.893-87, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, à Rua Olimpio Galdino de Sousa, n° 440, bairro Cocó; Pela referida escritura, compromete-se a OUTORGADA DONATÁRIA a iniciar a construção dentro de 04 (quatro) anos a contar da data da doação. Caso ocorra alguma dificuldade para o cumprimento do prazo aqui estabelecido, poderá a OUTORGADA DONATÁRIA através de uma justificativa probante, dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitar a ampliação deste prazo que uma vez aceito, não poderá ser superior a 04 (quatro) anos. Caso ocorra a impossibilidade de prorrogação e o não cumprimento pela OUTOGADA DONATÁRIA dos prazos aqui estabelecidos, o bem objeto da presente doação volverá ao patrimônio do OUTORGANTE DOADOR, sem que seja devido pelo mesmo a OUTORGADA DONATÁRIA qualquer tipo de indenização. Caso aconteça a reintegração do bem ao patrimônio do

Doador, as despesas judiciais e extra-judiciais serão custeadas pela OUTORGADA DONATÁRIA. As despesas relacionadas com escritura e demais encargos concernentes à transmissão do imóvel correrão a carga da OUTORGADA DONATÁRIA. O valor do imóvel para efeitos fiscais é de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). Barreira-CE, 19 de maio de 2005. Eu, Michelle Madeiro Osterno, Substituta do Oficial, digitei e subscrevo. //

R-02-000.036 - HIPOTECA CEDULAR - O imóvel objeto da presente matrícula foi constituído em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, pela proprietária UNIVERSAL ÚNICA DO CAJU LTDA., acima qualificada, para garantia da cédula de crédito bancário nº 20/00463-X, emitida pela mesma, em data de 18.07.2008, em favor de BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua Gerência Regional de Ativos Operacionais, em Fortaleza(CE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4246-33, no valor de R\$ 302.661,46 (trezentos e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), com vencimento para 07.08.2013, conforme Registro nº 0027 do Livro 3-Auxiliar desta Serventia. Barreira-CE, 01 de agosto de 2008. Eu, Michelle Madeiro Osterno, Substituta do Oficial, digitei e subscrevo. //

AV-03-000.036 - CANCELAMENTO DE DOAÇÃO - Certifico que em conformidade com o MANDADO DE AVERBAÇÃO protocolado no Livro 01, sob nº 000.177 em data de 29.08.2012 de lavra do Juiz de Direito Auxiliar respondendo pela Comarca de Barreira-CE, Dr. David Ribeiro de Souza Belém, nos autos da Ação de Rescisão de Negócio Jurídico, feito nº 1574-64.2012.8.06.0044, foi proferida decisão interlocutória de antecipação dos efeitos de tutela, DETERMINANDO o CANCELAMENTO do R-01, tornando sem efeito a DOAÇÃO feita pelo MUNICÍPIO DE BARREIRA, acima qualificado a UNIVERSAL ÚNICA DO CAJU LTDA, supra qualificada, de modo que o MUNICÍPIO DE BARREIRA, retorna à condição de legítimo proprietário do imóvel objeto da presente matrícula. Barreira-CE, aos 04 de setembro de 2.012. Eu, Francisco Eliezer Magalhães Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevo. //

AV-04-000.036 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que em conformidade com o MANDADO DE AVERBAÇÃO protocolado no Livro 01, sob nº 000.177 em data de 29.08.2012 de lavra do Juiz de Direito Auxiliar respondendo pela Comarca de Barreira-CE, Dr. David Ribeiro de Souza Belém, nos autos da Ação de Rescisão de Negócio Jurídico, feito nº 1574-64.2012.8.06.0044, foi proferida decisão interlocutória de antecipação dos efeitos de tutela, DETERMINANDO o CANCELAMENTO do R-02 tornando sem efeito a HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, constituída pela então proprietária UNIVERSAL ÚNICA DO CAJU LTDA, acima qualificada, para garantia da Cédula de Crédito Bancário nº 20/00463-X, emitida em data de 18.07.2008 em favor do BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado no valor de R\$ 302.661,46 (trezentos e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), com vencimento para 07.08.2013, também registrada no Livro 3 sob nº 0027, ficando o registro da hipoteca sem efeito. Barreira-CE, aos 04 de setembro de



2012. Eu, Francisco Eliezer Magalhães Pinheiro, Oficial de registro de Imóveis, digitei e subscrevo. //////////////////////////////////////

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/002 da Matrícula nº 36, datada de 19/05/2005, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. Certidão válida por 30 dias, exceto para fins de Incorporação e de Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. 08/2014, do Tribunal de Justiça do Ceará). /// //////////////////////////////////////

BARREIRA/CE, 01 de novembro de 2022

RAFAEL LEITE ALBUQUERQUE MORENO
TITULAR

CERTIDÃO REGISTRADA VIA REGISTRO TRABALADO

PODE ASSINAR
Estado do Ceará

Selo Tipo 04



MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de um Memorial Descritivo do Levantamento Topográfico de um Terreno Rural Denominado Escola Profissionalizante Estadual, Localizado na Zona Rural, Rodovia CE-354, Estrada Barreira/Acarape, s/n, Localidade de Boqueirão, CEP: 62795-000, Município de Barreira-Ce.

PROPRIETÁRIO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**
CNPJ: 12.459.632/0001-05

Assunto: Levantamento Planimétrico de um **Terreno Rural Denominado Escola Profissionalizante Estadual.**

Cartório de Imóveis: Barreira-Ce.

Sito: Um **Terreno Rural Denominado Escola Profissionalizante Estadual**, Localizado na Zona Rural, Rodovia CE-354, Estrada Barreira/Acarape, s/n, Localidade de Boqueirão, CEP: 62795-000, Município de Barreira-Ce.

Área Total da Matrícula 036: **40.000,00m² ou 4,00ha**
Perímetro: **804.49m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se no **Vértice 01**, com Coordenadas UTM X=536881.2703 e Y=9525071.8510, segue-se até o Vértice 02 com um ângulo interno de 89° confrontando lado **Norte** com a Rodovia CE-354 e distância de 180,00m;

do **Vértice 2**, com Coordenadas UTM X=536702.1193 e Y=9525054.4599, segue-se até o Vértice 3, com um ângulo interno de 92° confrontando lado **Oeste** com Imóvel Pertencente ao Sr. Jose Flavio Costa Araújo e distância de 222,22m;

do **Vértice 3**, com Coordenadas UTM X=536717.7320 e Y=9524832.7890, segue-se até o Vértice 4 com ângulo interno de 88° confrontando lado **Sul** com a Matrícula 031 Pertencente a Prefeitura Municipal de Barreira e distância de 180,00m;

Finalmente do **Vértice 04**, com Coordenadas UTM X=536896.9523 e Y=9524850.1851, segue-se até o Vértice 01 com ângulo interno de 91° confrontando lado **Leste** com a Matrícula 031 Pertencente a Prefeitura Municipal de Barreira, e distância de 222,22m; fechando o polígono acima descrito com uma **Área Total: 40.000,00m² ou 4,00ha** e **Perímetro: 804.49m.**

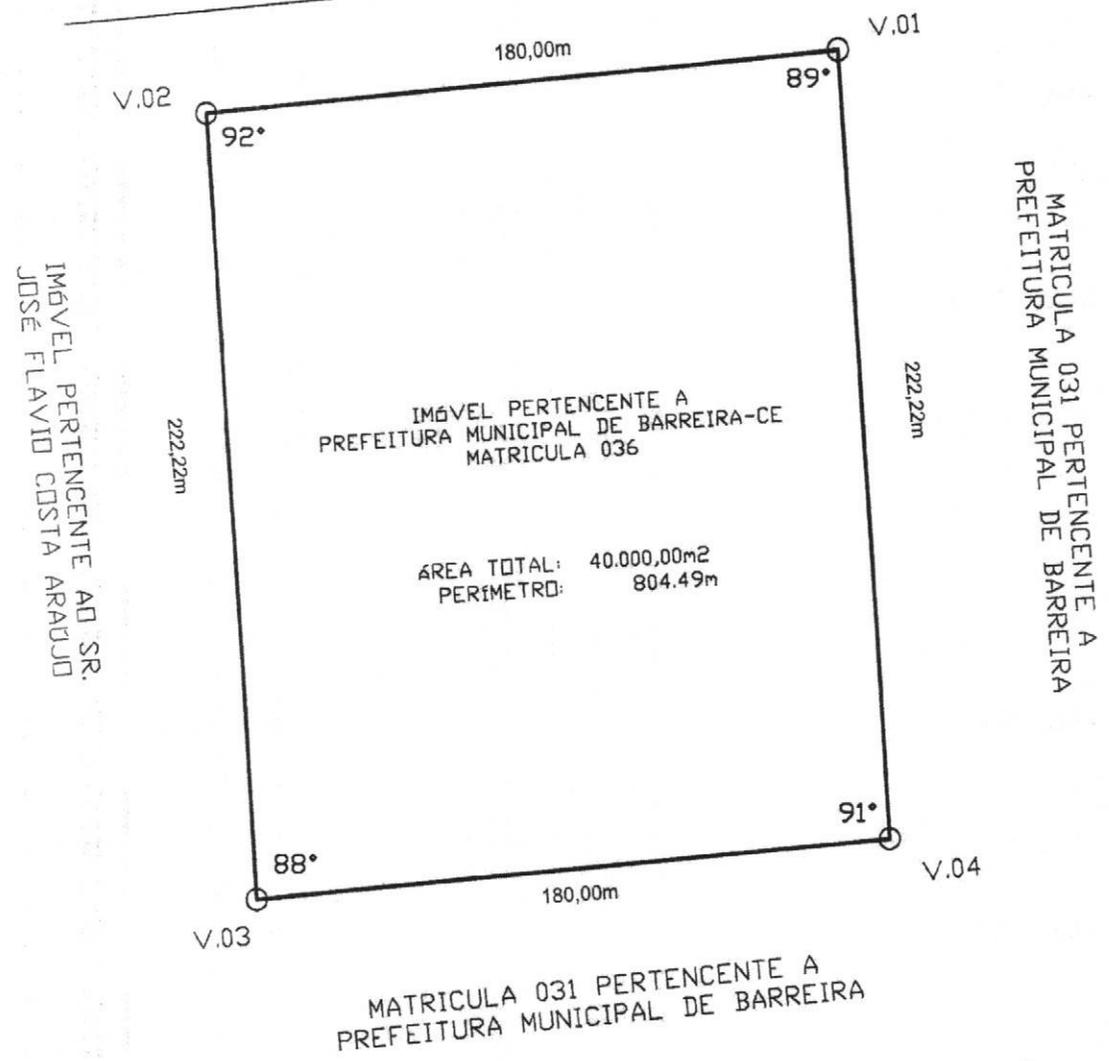
Barreira-Ce, 01 de Novembro de 2022.

Thiago Silva Ferreira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 459586 CE
RNP: 062071534-0

Visto: _____



RODOVIA CE 354- ESTRADA BARREIRA/ACARAPE



MATRICULA 031 PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

Thiago Silva Ferreira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 459566 CE
 RNP 062071534-0

PROJEÇÃO UTM 24M/DATUM SIRGAS 2000
 PLANILHA RESUMIDA DO MEMORIAL DESCRITIVO

Pontos	Distancia	Angulo	Coordenadas UTM
V.01 ao V.02	100,00m	89°	X=536881.2703 Y=9525071.8510
V.02 ao V.03	159,50m	92°	X=536702.1193 Y=9525054.4599
V.03 ao V.04	100,00m	88°	X=536717.7320 Y=9524832.7890
V.04 ao V.01	159,50m	91°	X=536896.9523 Y=9524850.1851

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE UM		FOLHA:
IMÓVEL: TERRENO DESMEMBRADO DA		01/03
MATRICULA 000.036		
DESENHO:	ESCALA:	PROPRIETARIO:
Thiago Silva	1/500	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE
SITO: RODOVIA CE - 354	BAIRRO: BOQUEIRO	MUNICIPIO: BARREIRA
		ESTADO: CEARA
ASSUNTO: TOPOGRAFICO	ÁREA:	TEC. RESPONSÁVEL:
	ÁREA TOTAL: 40.000,00m²	
DATA: NOVEMBRO/2022	PERÍMETRO: 804,49m	

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de um Memorial Descritivo do Levantamento Topográfico de um Terreno Rural Denominado Escola Profissionalizante Estadual, Localizado na Zona Rural, Rodovia CE-354, Estrada Barreira/Acarape, s/n, Localidade de Boqueirão, CEP: 62795-000, Município de Barreira-Ce.

PROPRIETÁRIO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**
CNPJ: 12.459.632/0001-05

Assunto: Levantamento Planimétrico de um **Terreno Rural Denominado Escola Profissionalizante Estadual.**

Cartório de Imóveis: Barreira-Ce.

Sito: Um **Terreno Rural Denominado Escola Profissionalizante Estadual**, Localizado na Zona Rural, Rodovia CE-354, Estrada Barreira/Acarape, s/n, Localidade de Boqueirão, CEP: 62795-000, Município de Barreira-Ce.

Área Desmembrada da Matrícula 036: **15.944.47m² ou 1,59ha**
Perímetro: **519,00m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se no **Vértice 01**, com Coordenadas UTM X=536801.6514 e Y=9525064.1220, segue-se até o Vértice 02 com um ângulo interno de 88° confrontando lado **Norte** com a Rodovia CE-354 e distância de 100,00m;

do **Vértice 2**, com Coordenadas UTM X=536702.1193 e Y=9525054.4599, segue-se até o Vértice 3, com um ângulo interno de 92° confrontando lado **Oeste** com Imóvel Pertencente ao Sr. Jose Flavio Costa Araújo e distância de 159,50m;

do **Vértice 3**, com Coordenadas UTM X=536713.3255 e Y=9524895.3540, segue-se até o Vértice 4 com ângulo interno de 88° confrontando lado **Sul** com a Matrícula 031 Pertencente a Prefeitura Municipal de Barreira e distância de 100,00m;

Finalmente do **Vértice 04**, com Coordenadas UTM X=536812.8577 e Y=9524905.0151, segue-se até o Vértice 01 com ângulo interno de 92° confrontando lado **Leste** com a Matrícula 036 Pertencente a Prefeitura Municipal de Barreira, e distância de 159,50m; fechando o polígono acima descrito com uma **Área Total: 15.944,47m² ou 1,59ha** e **Perímetro: 519,00m.**

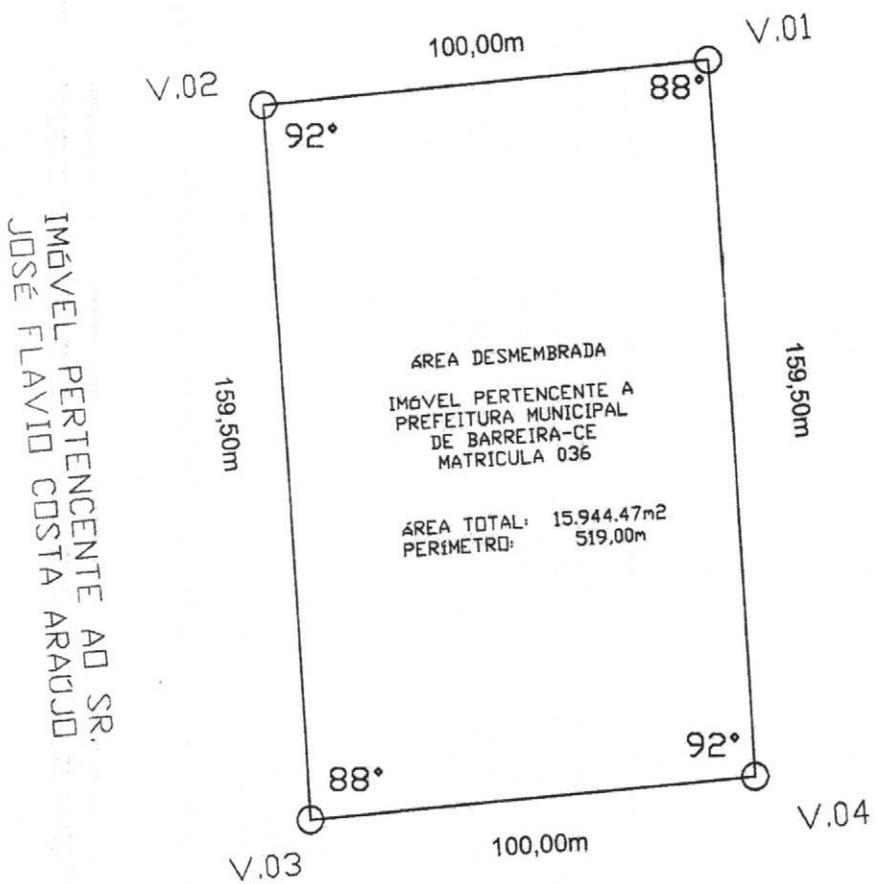
Barreira-Ce, 01 de Novembro de 2022.

Thiago Silva Ferreira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 359566 CE
RNP: 062071534-0

Visto: _____



RODOVIA CE 354- ESTRADA BARREIRA/ACARAPE



IMÓVEL PERTENCENTE AD SR. JOSÉ FLAVIO COSTA ARAUJO

MATRICULA 036 PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

MATRICULA 036 PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

Thiago Silva Ferreira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREX: 359566 CE
 RNP: 062071534-0

PROJEÇÃO UTM 24M/DATUM SIRGAS 2000

PLANILHA RESUMIDA DO MEMORIAL DESCRITIVO			
Pontos	Distancia	Angulo	Coordenadas UTM
V.01 ao V.02	100,00m	89°	X=536801.6514 Y=9525064.1220
V.02 ao V.03	159,50m	92°	X=536702.1193 Y=9525054.4599
V.03 ao V.04	100,00m	88°	X=536713.3255 Y=9524895.3540
V.04 ao V.01	159,50m	91°	X=536812.8577 Y=9524906.0151

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE UM IMÓVEL: TERRENO DESMEMBRADO DA MATRICULA 000.036		FOLHA: 02/03
DESENHO: Thiago Silva	ESCALA: 1/500	PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE
SITO: RODOVIA CE - 354	BAIRRO: BOQUEIRAO	MUNICIPIO: BARREIRA
		ESTADO: CEARA
ASSUNTO: TOPOGRAFICO	AREA: AREA TOTAL: 15.944.47m² PERIMETRO: 519,00m	TEC. RESPONSÁVEL:
DATA: NOVEMBRO/2022		

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de um Memorial Descritivo do Levantamento Topográfico de um Terreno Rural Denominado Escola Profissionalizante Estadual, Localizado na Zona Rural, Rodovia CE-354, Estrada Barreira/Acarape, s/n, Localidade de Boqueirão, CEP: 62795-000, Município de Barreira-Ce.

PROPRIETÁRIO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**
CNPJ: 12.459.632/0001-05

Assunto: Levantamento Planimétrico de um **Terreno Rural Denominado Escola Profissionalizante Estadual.**

Cartório de Imóveis: Barreira-Ce.

Sito: Um **Terreno Rural Denominado Escola Profissionalizante Estadual**, Localizado na Zona Rural, Rodovia CE-354, Estrada Barreira/Acarape, s/n, Localidade de Boqueirão, CEP: 62795-000, Município de Barreira-Ce.

Área Remanescente da Matrícula 036: **24.047,49m² ou 2,4ha**
Perímetro: **804,49m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se no **Vértice 01**, com Coordenadas UTM X=536881.2703 e Y=9525071.8510, segue-se até o Vértice 02 com um ângulo interno de 89° confrontando lado **Norte** com a Rodovia CE-354 e distância de 80,00m;

do **Vértice 2**, com Coordenadas UTM X=536801.6514 e Y=9525064.1220, segue-se até o Vértice 3, com um ângulo interno de 92° confrontando lado **Oeste** com a Área Desmembrada da Matrícula 036 Pertencente a Prefeitura Municipal de Barreira e distância de 159,50m;

do **Vértice 3**, com Coordenadas UTM X=536812.8577 e Y=9524905.0151, segue-se até o Vértice 4 com ângulo interno de 268° confrontando lado **Norte** com a Área Desmembrada da Matrícula 036 Pertencente a Prefeitura Municipal de Barreira e distância de 100,00m;

do **Vértice 4**, com Coordenadas UTM X=536713.3255 e Y=9524895.3540, segue-se até o Vértice 5 com ângulo interno de 92° confrontando lado **Oeste** com Imóvel Pertencente a Jose Flavio Costa Araújo e distância de 62,72m;

do **Vértice 5**, com Coordenadas UTM X=536717.7320 e Y=9524832.7890, segue-se até o Vértice 6 com ângulo interno de 88° confrontando lado **Sul** com a Matrícula 031 Pertencente a Prefeitura Municipal de Barreira e distância de 180,00m;

Finalmente do **Vértice 06**, com Coordenadas UTM X=536896.9523 e Y=9524850.1851, segue-se até o Vértice 01 com ângulo interno de 91° confrontando lado **Leste** com a Matrícula 036 Pertencente Prefeitura Municipal de Barreira, e distância de 222,22m; fechando o polígono acima descrito com uma **Área Total: 24.047,49m² ou 2,4ha** e **Perímetro: 804,49m.**

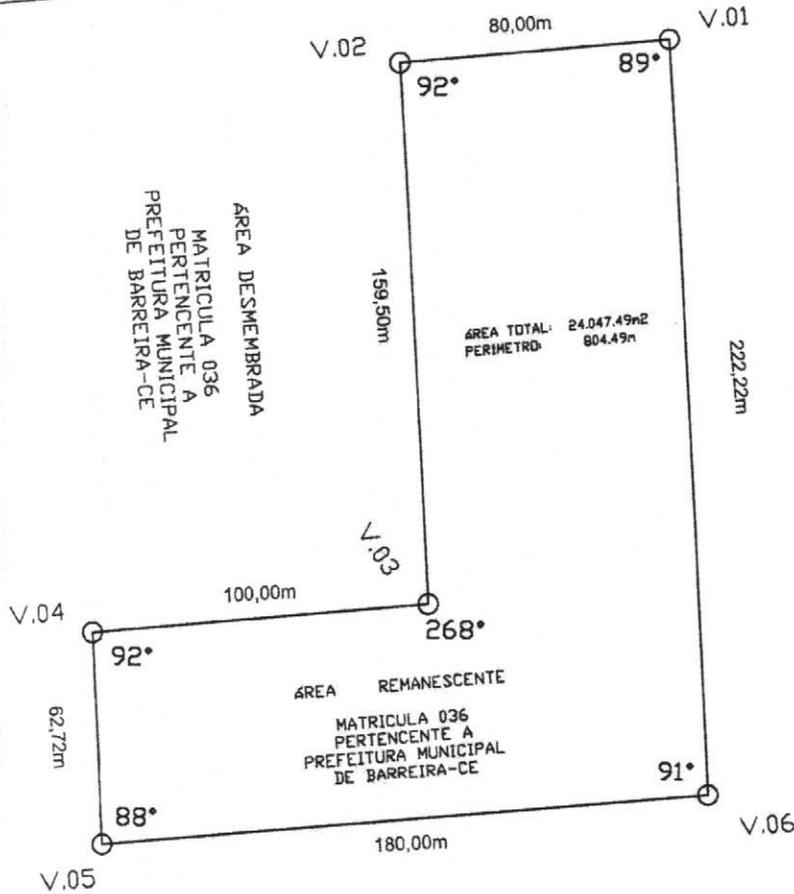
Tiago Silva Ferreira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 359566 CE
RNP: 062071534-0

Barreira-Ce, 01 de Novembro de 2022.

Visto: _____



RODOVIA CE 354- ESTRADA BARREIRA/ACARAPE



MATRICULA 031 PERTENCENTE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

IMÓVEL PERTENCENTE AO SR.
JOSÉ FLAVIO COSTA ARAUJO

MATRICULA 031 PERTENCENTE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

Thiago Silva Ferreira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 359566 CE
RNP: 062071534-0

PROJEÇÃO UTM 24M/DATUM SIRGAS 2000

PLANILHA RESUMIDA DO MEMORIAL DESCRITIVO

Pontos	Distancia	Angulo	Coordenadas UTM
V.01 ao V.02	80,00m	89°	X=536881.2703 Y=9525071.8510
V.02 ao V.03	159,50m	92°	X=536901.8514 Y=9525064.1220
V.03 ao V.04	100,00m	268°	X=536812.8577 Y=9524905.0151
V.04 ao V.05	62,72m	92°	X=536713.3255 Y=9524896.3540
V.05 ao V.06	180,00m	88°	X=536717.7320 Y=9524832.7890
V.06 ao V.01	222,22m	91°	X=536896.9523 Y=9524850.1851

PROJETO:	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE UM IMÓVEL TERRENO DESMEMBRADO DA MATRICULA 000.036	FOLHA:	03/03
DESENHO:	Thiago Silva	ESCALA:	1/500
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE	BARRIO:	MUNICIPIO:
SITO:	RODOVIA CE - 354	BARRIO:	MUNICIPIO:
ASSUNTO:	TOPOGRAFICO	AREA:	AREA TOTAL: 24.047,49m2 PERIMETRO: 804,49m
DATA:	NOVEMBRO/2022	TEC. RESPONSÁVEL:	